



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.740, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**Altera a redação da Lei Municipal nº 4.680, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.680, de 22 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: 21.591.975, inscrita no CPF sob o nº 034.225.235-61, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.*

*§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.*

*§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de uma residência para moradia da Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família.*

*§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de agosto de 2021 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.598, de 25 de março de 2021.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.680, de 22 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.699, de 27 de outubro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de dezembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.